

PORTARIA Nº 313/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022 publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

CONSIDERANDO o expediente SES-CIN-2023/38123 que encaminha a arrecadação do **RECURSO FEEF**, enviados pela SEFAZ (SECRETARIA DA FAZENDA), referente ao mês de **MARÇO/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **Março/2023**, no valor total de **R\$ 361.477,61 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Parágrafo Único: A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **Março/2023**, não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.659.0000**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)

ARRECAÇÃO FEEF/MT - Recebido em 10/03/2023

Memória de Cálculo

| COMPETÊNCIA | RECEITAS: | 100% | 80% | |
|--------------------|---|--------------------|-------------------|----------------|
| mar/23 | 1.659.0000 | R\$ 5.266.282,20 | R\$ 4.213.025,76 | |
| MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO | CNPJ | PERCENTUAL | VALOR |
| SINOP | Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio) | 32.944.118/0001-64 | 8,58% | R\$ 361.477,61 |